




GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0579/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de capas de processo, da empresa **C. G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS ME**, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

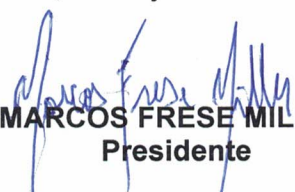
Publique-se
Em, 22 de junho de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Após:

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e emissão de AF;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Procuradoria para publicação do Termo de Ratificação da despesa e extrato da nota de empenho;
- 4 – Ao Controle Interno para inclusão da dispensa no site;
- 5 – A Diretoria de Estoque para emissão do Termo de Autorização de fornecimento e solicitação da nota fiscal atestada;
- 5 – Ao Controle Interno para verificação;
- 6 – A Diretoria de Suprimentos para liquidação no sistema de compra;
- 7 – A Diretoria de Estoque para dar entrada no material;
- 8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 9 – A Tesouraria: paga-se;
- 10 – A Diretoria de Arquivo para conferência e archive-se.

Em, 22 de junho de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente